

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 073/2025

Processo nº 23765.015053/2025-45

**TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HU-
UFJF, E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)**, sediada na Avenida
Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº
15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**,
matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo
Substituto, **Vitor Luiz Andrade**, matrícula funcional nº 2148571, nomeado pela Portaria nº 667, de 01/09/2025, ambos
no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE
2.0);

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0001-04, com sede
na Avenida Marginal Projetada, Rodovia Castelo Branco, nº 1652, Galpões 1,2- parte, 3,4,5 Tamboré,
Barueri/SP, CEP 06460-200, Telefone: (11) 2504-1400, E-mail: [fernanda.rufato@fresenius-
kabi.com](mailto:fernanda.rufato@fresenius-kabi.com), Heloisa.Fagnoni@fresenius-kabi.com, licitacao.br@fresenius-kabi.com, representada neste ato por **Heloísa
Rossi Fagnoni**, CPF nº 397.421.688-06, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.008097/2025-19, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **90055/2025**,
proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA
celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de
27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições
estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para nutrição enteral para abastecimento do
Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH), nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
4	500966	405923	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, PARA SISTEMA FECHADO, PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML,NORMOPROTÉICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM FIBRAS (500ML). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORNECER UM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CADA EMBALAGEM	MILILITRO	912.500

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta do contratado;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 64.787,50** (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, PARA SISTEMA FECHADO, PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML,NORMOPROTÉICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM FIBRAS (500ML). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORNECER UM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CADA EMBALAGEM	MILILITRO	912.500	R\$0,071	R\$64.787,50

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **11/09/2025** e encerramento em **11/09/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339030	R\$64.787,50

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

HELOÍSA ROSSI FAGNONI

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Gerente, Substituto(a)**, em 08/09/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 08/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52979184** e o código CRC **352E5190**.

Referência: Processo nº 23765.015053/2025-45 SEI nº 52979184

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025 - UASG 156654

Nº Processo: 23860020653202547. Objeto: Materiais de Organização, Limpeza, Copa e Cozinha . Total de Itens Licitados: 40. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90094-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARTHUR NASCIMENTO BERNARDES COELHO
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 08/09/2025) 156654-26443-2025NE999999

EBSERH - FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155901

Número do Contrato: 7/2024.
Nº Processo: 23762.019273/2023-14.
Pregão. Nº 90008/2024. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 21.155.587/0002-69 - IAMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2024, por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, com início na data de 09/09/2025 e encerramento em 08/09/2026.. Vigência: 09/09/2025 a 08/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.654.456,00. Data de Assinatura: 05/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 - UASG 155914

Nº Processo: 23769009854202531. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico (Solução de Pequeno e Grande Volume). Total de Itens Licitados: 31. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-90048-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VICEMARIO SIMOES
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 08/09/2025) 155914-26443-2025NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818011168202506. Objeto: Aquisição de produtos para saúde (agulhas, curativos e outros). Total de Itens Licitados: 18. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90085-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO HASSELMANN DE FREITAS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 08/09/2025) 155915-26443-2025NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525008527202525. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitais para Monitorização e Suporte à Vida. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90101-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 05/09/2025) 155012-26443-2024NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155016

Número do Contrato: 24/2023.
Nº Processo: 23529.012817/2023-71.
Dispensa. Nº 4/2023. Contratante: EBSERH HU-UFGD. Contratado: 04.086.552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses. Vigência: 06/10/2025 a 05/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 975.406,12. Data de Assinatura: 05/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90081/2025 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.025024/2024-64.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 11.493.941/0001-20 - ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 1 e 2. Do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:
item 1: fonte de energia bipolar e o instrumental permanente (ressectoscópio, ótica e cabos da fonte de luz e da fonte de energia). O funcionamento deve ser de tal forma que a camisa endoscópica seja eletricamente inativa
item:2 fonte de energia bipolar e o instrumental permanente (ressectoscópio, ótica e cabos da fonte de luz e da fonte de energia). O funcionamento deve ser de tal forma que a camisa endoscópica seja eletricamente inativa
vinculam este termo de comodato, independentemente de transcrição:
o termo de referência;
o instrumento convocatório;
a ata de registro de preços;
a proposta do contratado;
eventuais anexos dos documentos supracitados..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 08/09/2025 a 07/09/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155017

Número do Contrato: 68/2025.
Nº Processo: 23530.018629/2024-07.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 29.855.950/0001-80 - CATIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação dos número dos itens fornecidos contidos no contrato 68/2025. Onde se lê "item 1 fresubin original" e "item 2 fresubin 2kcal hp" leia-se "item 10 fresubin original" e "item 15 fresubin 2kcal hp". Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Data de Assinatura: 07/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155017

Número do Contrato: 69/2025.
Nº Processo: 23530.018629/2024-07.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 27.657.870/0001-94 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação dos número dos itens fornecidos contidos no contrato 69/2025. Onde se lê "item 1 modulen lata" leia-se "item 21 modulen lata". Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Data de Assinatura: 07/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - UASG 155009

Nº Processo: 23522017224202523. Objeto: Aquisição de medicamentos de uso oftálmico para abastecimento da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme o Pregão 90.049/2025.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-90049-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no Comprasnet..

DANIA DE SOUZA ARAUJO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 08/09/2025) 155009-26443-2025NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.015053/2025-45.
Pregão Nº 90055/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para nutrição enteral para abastecimento do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf/ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026. Valor Total: R\$ 64.787,50. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765007470202514. Objeto: Licitação Eletrônica - Pregão Eletrônico Tradicional, para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs e Produtos para Saúde (Grampeadores cirúrgicos e cargas), para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90067-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 08/09/2025) 155903-26443-2025NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765008745202537. Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica, por meio do Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de Instrumentais Assistenciais e Cirúrgico (afastadores, pinças, tesouras, lima óssea, sistema fixador de cabeça e etc.), para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90069-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

TAIS SANTANA MACEDO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 08/09/2025) 155903-26443-2025NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2025 - UASG 155908

Número do Contrato: 11/2022.
Nº Processo: 23764.006529/2022-14.
Pregão. Nº 35/2022. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 22.260.124/0002-20 - STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante o acréscimo de 25% na quantidade total contratada dos itens 1, 2 e 3. Fundamento Legal : Artigo 103 do RLCE. Vigência: 08/09/2025 a 03/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 172.076,25. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2025).



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 667, de 1º de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar VITOR LUIZ ANDRADE, matrícula Siape nº 21***71, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01 a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/09/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52830096** e o código CRC **9A5A2CF9**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 52830096

Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 073/2025
Objeto resumido: aquisição de insumos para nutrição enteral

Total:
7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo